

(P. - 523/41)

IQ/AT

Rec. ob. 152/36

1941

"Ficou resolvido receber os embargos, em parte, para ser observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial".

....

VISTOS E RELATADOS os autos d'este recurso em que João Francisco da Silva, aposentado pela Caixa de Aposentadori e e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, na cidade do Rio Grande, opõe embargos ao acórdão de 20 de Dezembro de 1937, da Primeira Câmara, que lhe fixou em R\$: 227\$500 o "quantum" do benefício:

CONSIDERANDO que o interessado não fundamenta o seu recurso mas, apesar disto, o Serviço Técnico Atuarial corrige o cálculo da mesma aposentadoria para R\$: 276\$400 mensais (fls. 182);

CONSIDERANDO que a Caixa não contesta os embargos, nem mesmo discute o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os presentes embargos, em parte, e mandar ser observado o novo cálculo do Serviço Técnico Atuarial, o qual lhe deverá ser encaminhado por cópia (fls. 182)

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Mathias Costa Relator

Fui presente - a) Natércia Silveira, Proc. no Imp. Proc. Geral

Assinado em 7/4/41.

Publicado na "Diário Oficial" de 17/4/41